

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTRARIA SEE N.º 24/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0243290/2024-80

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1791, de 30 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal São Bernardo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Padre Teodorico, 126, Centro, em Baldim, pelo prazo de 30 (trinta ) meses.

SRE – Sete Lagoas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 07/01/2026